



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 1.988, de 03 de dezembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências".

MAURILIO PERES CAMARGO, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Local: 020503	Festividades Municipais	
Ficha: 172 - 27.813.0022.2022.0001	Manutenção Festividades Municipais	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
	Total das Suplementações	R\$ 100.000,00

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

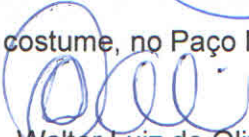
Excesso de Arrecadação do Exercício: **R\$ 100.000,00**

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis, 03 de dezembro de 2008


MAURILIO PERES CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, no Paço Municipal, em 03 de dezembro de 2008.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

0074